EDITAL Nº 017/2017

Teste Seletivo para Ingresso ao Quadro de Estagiários do Município de Barra do Jacaré

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, por seu prefeito que a esse subscreve, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O PRESENTE EDITAL, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários nas seguintes vagas:

No	Área de	Carga	Valor da	Local de atuação
vagas	estudos	horária	bolsa	
			auxílio	
12	Educação	06	500,00	Secretaria de Educação,
		horas/dia		órgãos e eventos relacionados
03	Administração	06	500,00	Setor Administrativo das
		horas/dia		Secretarias e Departamentos
				e Instituições desta Prefeitura
02	Saúde	06	500,00	Secretaria de Saúde, órgãos e
		horas/dia		eventos relacionados
02	Agricultura	06	500,00	Secretaria de Agricultura e
		horas/dia		Meio Ambiente, órgãos e
				eventos relacionados
01	Assistência	06	500,00	Secretaria Municipal de
	Social	horas/dia		Assistência Social e projetos
				vinculados

- 1. Dos requisitos: ter 16 anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, apresentar documentação exigida neste edital no ato da elaboração do Termo de Compromisso de Estágio e ter disponibilidade de horário para executar as atividades relacionadas ao estágio, não interferindo em suas atividades escolares.
- 2. Os candidatos aprovados no teste seletivo formarão cadastro reserva para abertura de eventuais vagas de estágio, não gerando contratação imediata de estagiários, mesmo com as vagas abertas, devido a previsão orçamentária da contratante.
- 3. Os turnos e horários do início e término do estágio serão determinados no contrato de estágio, de forma a atender o horário de funcionamento de cada órgão ou setor.
- 4. O prazo de validade do teste seletivo será de um ano, a partir da data da publicação da homologação dos resultados.
- 5. De acordo com a Lei de Estágio (11.788/2008) o estágio remunerado não gera vínculo empregatício entre a contratante e o contratado.

- 6. Caso o candidato aprovado seja funcionário da contratante, o mesmo não poderá acumular dois vencimentos, sendo-lhe permitido fazer o estágio apenas como forma voluntária, sem recebimento de bolsa auxílio.
- 7. A carga horária do Estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuída em jornadas de 06 (quatro) horas diárias, havendo o acréscimo de uma hora de intervalo para descanso no período de estágio após quatro horas.
- 8. Caso haja solicitação pela instituição de ensino para que o estágio seja de 4 horas/dia, a comissão de estágios fará estudo de caso e emitirá parecer.
- 9. O recesso de férias de trinta dias dos estagiários previsto na Lei 11.788/2008, será concedido de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição, respeitadas as necessidades dos serviços, nos meses de julho, dezembro ou janeiro, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano. Se o estágio encerrar antes de um ano, as rescisões considerarão o período de exercício ocorrido.
- 10. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, é assegurado o direito de inscrição para o teste seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições de estagiário da Instituição. Aos portadores de deficiências serão reservados 10% (dez por cento) das vagas do teste seletivo, sendo que a vaga reservada aos portadores de deficiência será revertida aos demais candidatos se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatos naquelas especiais situações, ou ainda se o número de aprovados não atingir o limite reservado a eles, considerando-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 11. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão feitas no período de 17 de janeiro de 2017 até o dia 27 de janeiro de 2017, sendo que não haverá prorrogação, a não ser por motivo de força maior. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.
- 12. A inscrição será gratuita, e deverá ser feita na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Barra do Jacaré, situada à Rua Rui Barbosa, 27, centro, onde o candidato deve comparecer de posse de um documento pessoal de identificação com foto.
- 13. O Portador de Deficiência deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do

- candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é Portador de Deficiência.
- 14. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Teste Seletivo o direito de excluir do referido teste aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 15.DA PROVA: O Teste Seletivo consistirá em uma única prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas cada uma delas. O programa da prova consta no anexo I deste Regulamento. As questões serão distribuídas da seguinte forma: cinco questões de conhecimento geral, cinco questões de Língua Portuguesa, cinco questões de raciocínio lógico e cinco questões de Informática. A prova terá duração de 02(duas) horas, será elaborada em nível de conclusão de Ensino Médio, e será realizada no dia 28 de Janeiro de 2017, das 09h00min às 11h00min, a serem aplicadas em uma das salas da Escola Municipal Pio XII -EIEF, situada à Rua Paraná, 171, centro – Barra do Jacaré – PR
- 16. Considerar-se-ão habilitados para assumir o estágio os candidatos que obtiverem o percentual de acertos igual ou superior a 60% (sessenta por cento), classificados por ordem decrescente. O eventual empate na classificação resolver-se-á sucessivamente de acordo com os seguintes critérios: a) O candidato que estiver cursando o semestre mais próximo da conclusão do curso de Ensino Superior; b) o candidato que estiver cursando o semestre mais próximo do término do curso de ensino médio e ou profissionalizante:c)O candidato que alcancar o maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa; d) O candidato de maior idade.
- 17. Serão consideradas nulas as questões: I não respondidas, rasuradas, borradas ou emendadas; II - que contiverem mais de uma alternativa assinalada pelo candidato.
- 18.O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, do seu Registro Geral (Carteira de Identidade ou outro documento oficial equivalente – com foto), o qual deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Faltando 10 (dez) minutos para o início da prova, os acessos ao local da realização do teste serão fechados e o candidato não poderá mais participar do teste seletivo.
- 19. Durante a aplicação da prova fica vedada consulta a livros, códigos, apostilas, ou a qualquer outra fonte escrita, bem como o uso de celular ou outro tipo de aparelho eletrônico ou consulta entre concorrentes.
- 20.O candidato só poderá se ausentar da sala após 01(uma) hora do início da realização do teste.

- 21. Será automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que: a) apresentar-se ao local de aplicação da prova após o horário estabelecido; b) não apresentar documento original de Identificação com foto ou não apresentá-lo em perfeitas condições de identificação; c) ausentar-se do local de aplicação da prova, durante sua realização, sem o acompanhamento de fiscal; d) for surpreendido comunicando-se com outras pessoas durante a realização da prova, por quaisquer meios, ou utilizando as consultas proibidas no artigo antecedente, bem como qualquer tipo de aparelho eletrônico; e) permanecer próximo ao local de aplicação da prova após a entrega do seu caderno de provas; f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 22.O candidato só poderá identificar-se na folha de respostas no local destinado a sua assinatura, sob pena de ser excluído do teste seletivo. A folha de respostas, em hipótese alguma, poderá ser substituída.
- 23. Na correção da prova será levada em consideração, exclusivamente, a folha de respostas.
- 24.**DO RESULTADO**: O gabarito preliminar da prova será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após a realização do certame, nos editais públicos da Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação e ou Portal Transparência do município.
- 25.O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo e entregá-lo, a contar do dia subseqüente ao da divulgação daquele, no horário de 08h00min às 13h00min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devendo o recurso ser endereçado ao Presidente da Comissão do Teste Seletivo. Será admitido um único recurso por candidato referente a cada questão do teste seletivo.
- 26.Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente segundo modelo especificado no anexo II deste edital. Não serão apreciados recursos interpostos em desacordo com as instruções deste edital.
- 27. Se, do exame dos recursos eventualmente interpostos, houver anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente à mesma será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não interposto recurso.
- 28.Se, em decorrência do julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar, houver alteração de resposta de questão integrante da prova, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. Recurso dia 30/01/2017.
- 29. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos de gabarito oficial definitivo.
- 30. Após análise dos recursos será divulgado o gabarito definitivo da prova e o resultado final do Teste Seletivo no Portal Transparência da Prefeitura Municipal e Editais Públicos já citados. Resultado dia 31/01/2017.

- 31. DA CLASSIFICAÇÃO E POSSE: Será classificado para assumir o Estágio o candidato que acertar no mínimo 60% (sessenta por cento) do número de questões da prova objetiva. A classificação no concurso não gera direito subjetivo à convocação e ocorrerá, de acordo com a ordem de classificação. disponibilidade de vagas e de acordo com a conveniência e necessidade da contratante. Os candidatos aprovados serão convocados para assumir o estágio através de ligação telefônica, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seus dados pessoais na ficha de inscrição, bem como informar qualquer mudança desses dados após a realização do teste seletivo na Coordenação de Estágios da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
- 32. Apenas tomarão posse os candidatos aprovados que comprovarem, à época do chamamento para assumir o estágio, segundo a ordem classificatória, estarem matriculados no curso de Ensino superior e ou médio e profissionalizante correspondente à sua área de estágio para a qual fez inscrição, bem como não terem ainda estagiado por período de até dois anos junto a esta contratante.
- 33.O candidato convocado para assumir o estágio deverá apresentar os seguintes documentos para fins de assinatura do termo de compromisso de estágio: a) Cópias do RG, CPF e título de eleitor; b) Cópia de comprovante de endereco; c) Declaração ou histórico da instituição de ensino comprovando matrícula em curso relacionado com sua vaga de estágio d) Abertura de conta no Banco do Brasil para recebimento da bolsa de estágio.
- 34. Caso falte qualquer desses documentos no ato de Assinatura do Termo de Compromisso, o candidato irá para final de fila entre os aprovados.
- 35. O estagiário poderá ser dispensado do Estágio, antes de decorrido o período de sua duração, nas seguintes hipóteses: a) a pedido; b) por prática de falta grave, apurada mediante regular procedimento administrativo; c) conclusão, abandono, suspensão ou cancelamento da matrícula no Curso apresentado para o termo de compromisso de estágio d) por impontualidade reiterada ou falta de assiduidade, atestados em relatórios da Coordenação Geral do Estágio.
- 36. DISPOSIÇÕES FINAIS:Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.
- 37. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Teste Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, classificação ou posse de candidato, desde que sejam identificadas falsidades ou irregularidades na inscrição, documentos.
- 38. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação

publicada. O período de duração do Estágio será considerado serviço público relevante.

39. Todos os atos relativos ao presente Teste Seletivo, avisos e comunicados serão publicados no Portal Transparência e afixados nos editais públicos já citados.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PORTUGUÊS — Interpretação de texto informativo, jornalístico e humorístico. INFORMÁTICA: Conhecimentos Básicos em internet, editor de texto, tabelas e gráficos. RACIOCÍNIO LÓGICO: Domínio de estruturas lógicas no que se refere a raciocínio matemático e lógico. CONHECIMENTOS GERAIS: conhecimento de guestões envolvendo política, acontecimentos mundiais, nacionais e locais.

Barra do Jacaré em 16 de Janeiro de 2017.

Adalberto de Freitas Aguiar Prefeito Municipal

ANEXO II MODELO OBRIGATÓRIO DE RECURSO FORMULÁRIO PARA RECURSO DO TESTE SELETIVO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ:

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DO TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ:										
Candidato:										
N.° do documento de identidade:										
						N.° da questão recorrida:				
						FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO				
* A argumentação deverá ser baseada, expressamente, em dispositivos legais.										
Data:/										